UNILAB
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital INTEGRADO PROAD E PROGRAD N° 02/2012

Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PBDIN) da UNILAB - 2012/2013

A Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), tendo em vista o disposto na Resolução 12/2011/CONSUP/UNILAB, de 27 de julho de 2011 que cria o Programa Integrado de Bolsas (PIB), da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), torna público que se acham abertas as inscrições para a seleção para o **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PBDIN)**, que ofertará **18** (dezoito) **bolsas** nos termos estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVO

1.1. O **Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PBDIN)** objetiva desenvolver ações e projetos que conferem suporte às atividades acadêmicas, técnicas e administrativas da Unilab, ao mesmo tempo em que amplia o escopo da formação do discente por meio do seu engajamento em atividades promotoras de competências vinculadas ao seu campo de estudo e a sua vivência universitária.

2. DA ATUAÇÃO

2.1. Os Bolsistas selecionados atuarão no desenvolvimento institucional e organizacional, na implementação de políticas institucionais, vinculadas a diversas unidades acadêmicas e de gestão, com foco nas ações e detalhamento constante nos Quadros 1 a 4, abaixo.

2.2. O turno de atuação deve necessariamente ser o turno contrário ao funcionamento do curso de origem do estudante.

QUADRO 1 – Vagas para a Assessoria de Comunicação (Assecom)

AÇÃO	ATIVIDADES	Quantidade de Vagas/Turno de atuação	
		Manhã	Tarde
1. Desenvolvimento de trabalhos específicos da Assessoria de Comunicação	1.1. Contribuir com levantamento histórico dos principais fatos (passado e presente) da Unilab; 1.2. Colaborar na produção de textos referentes à Linha do Tempo para Portal da Unilab; 1.3. Ajudar no levantamento de arquivo fotográfico referente aos principais fatos históricos ; 1.4. Colaborar com pesquisa documental dos fatos relativos à história da Unilab.	**01**	**01**

Quadro 2 – Vagas para a Biblioteca Universitária (BU)

AÇÃO	ATIVIDADES	Quantidade de Vagas/Turno de atuação	
		Diurno	Noturno
Desenvolvimento de trabalhos Específicos das Bibliotecas Setoriais dos Campi da Liberdade e dos Palmares. **1. Biblioteca Setorial do Campus da Liberdade (BSCL)**	Exigências: os estudantes selecionados deverão ter conhecimentos básicos de redação oficial, das Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs), em especial domínio no uso de computadores e dos programas *Word*, *Excel* e *Powerpoint.* 1 Participar da oferta de serviços online do SIBIU (p. ex.tutoriais); 2 Auxiliar os alunos na elaboração do currículo lattes; 3 Colaborar com os estudos do acervo, necessidades de informação dos usuários, preenchimento das planilhas de compras, conferência dos novos livros adquiridos por compra, doação e/ou permuta e elaboração de memorandos etc. do Setor de Aquisição do SIBIU; 4 Apoiar os serviços aos usuários: empréstimo, informação e treinamento.	**06**	**03**
2. Implantação da Biblioteca Digital/Virtual	Contribuir na criação, implantação planejamento, organização, acompanhamento e avaliação da Biblioteca Digital da UNILAB 1. Contribuir para a criação, manutenção e atualização do BLOG do SIBIU; 2. Participar da oferta de serviços online do SIBIU (p. ex.tutoriais); 3. Auxiliar os alunos na elaboração do currículo lattes; 4. Dar apoio às pesquisas de artigos no portal da Capes; 5. Participar da atualização mensal do Link do SIBIU no site da Unilab.		
3 Implantação da Biblioteca Setorial do Campus dos Palmares (BSCP)	Participar das atividades de implantação da Biblioteca Setorial do Campus dos Palmares relativas 1. Ao planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das atividades; 2. Elaborar planilhas e gráficos estatísticos para subsidiar estudos e análises elaborados pela BSCP; 3. Participar de pesquisas e estudos de usuários, de comunidade e de uso dos serviços da BSCP; 4. Colaborar na produção de materiais relacionados às atividades da BU.		

QUADRO 3 – Vagas para a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) - Gabinete

AÇÃO	ATIVIDADES	Quantidade de Vagas/Turno de atuação	
		Manhã	Tarde
1. Apoiar na gestão acadêmica e administrativa da Proad	1.1. Apoiar na gestão da Secretaria Executiva da Proad; 1.2. Atuar no registro, arquivamento de documentos e memória da Proad; 1.3. Apoiar no atendimento da comunidade universitária e recepção de demandas; 1.4.Apoiar em reuniões e/ou eventos promovidos/coordenados/apoiados pela Proad; 1.5. Apoiar a Coordenação de Logística, nas ações de aquisição de compras e contratação de serviços; 1.6 O que ocorrer conforme planejamento interno da Proad.	**02**	**01**

QUADRO 4 – Vagas para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) – Gabinete e Nuace

AÇÃO	ATIVIDADES	Quantidade de Vagas/Turno de atuação	
		Manhã	Tarde
1. Apoiar na gestão acadêmica e administrativa da Prograd	1.1. Apoiar na gestão da Secretaria Executiva da Prograd; 1.2. Atuar no registro, arquivamento de documentos e memória da Prograd; 1.3. Apoiar em atividades acadêmicas e culturais da Prograd; 1.4. Apoiar no atendimento da comunidade universitária e recepção de demandas; 1.5. Apoiar em reuniões e/ou eventos promovidos/coordenados/apoiados pela Prograd; 1.6. Apoiar o Núcleo de Planejamento da Prograd; 1.7. Apoiar na implantação do SIGAA.	**01**	**01**
2. Implantação do Núcleo de Acesso (NUACE) da Pró-Reitoria de Graduação	2.1. Contribuir no planejamento, organização, acompanhamento e avaliação das atividades do NUACE; 2.2. Elaborar planilhas e gráficos estatísticos para subsidiar estudos e análises elaborados pelo NUACE; 2.3. Participar de pesquisas e estudos de interesse do Núcleo; 2.4. Colaborar na produção de materiais relacionados às atividades do NUACE; 2.5. Apoiar na implantação do SIGAA. 2.6. O que ocorrer conforme planejamento interno do Núcleo.	**01**	**01**

QUADRO RESUMO – OFERTA DE VAGAS BOLSISTAS PBDIN

Opção	Unidade	Quantidade de Vagas
1	ASSECOM	02
2	BIBLIOTECA	09
3	PROAD - GABINETE	03
4	PROGRAD - GABINETE	02
5	NUACE / PROGRAD	02
	Total	**18**

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento de formulário eletrônico a ser disponibilizado no site da Unilab, no período de 17:00 horas do dia 16 de novembro às 16:00 horas do dia 23 de novembro de 2012, horário de Fortaleza.

3.2. *Link* para formulário eletrônico: **Seleção Bolsista PBDIN/UNILAB**

(https://docs.google.com/a/unilab.edu.br/spreadsheet/viewform?formkey=dEstRHhnYjZJclpScGtBVndKa0VoZXc6MQ#gid=0)

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. O candidato interessado em participar do Programa de Bolsa de Desenvolvimento Institucional (PBDIN/Unilab) deverá atender aos seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unilab no corrente trimestre letivo;

II. Entregar, no **momento da prova de conhecimentos específicos**:
   a) Formulário preenchido com **Carta de motivação,** conforme modelo em anexo;
   b) **Cópia do CPF**;
   c) **Cópias de Certificados de curso na área de informática**;
   d) **Declaração de Matrícula**.

III. Não possuir, na vigência da bolsa, relação de trabalho ou outra modalidade de bolsa, excetuada a ajuda do Programa de Assistência ao Estudante (PAES) ou equivalente;

V. Ter conhecimento e habilidades em informática, especificamente: Informática Básica, processadores de texto, planilhas eletrônicas, geradores de apresentação, internet.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a preferência de área de atuação, conforme disposto no item 2, ao qual a carta de motivação deverá estar relacionada.

4.3. Ter habilidade em redação de textos, com uso das regras gramaticais.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será desenvolvido por Comissões constituídas conforme a área de atuação, a serem constituídas pela PROAD e pela PROGRAD com a unidade de gestão afim.

5.2. O Processo Seletivo constará de:

I. Carta de motivação para atuar na ação/atividade escolhida, no ato da inscrição;

II. Aplicação de uma prova, em que será avaliado o domínio de conhecimentos específicos dos estudantes, a ser realizada no **Laboratório de Informática da Unilab/Campus da Liberdade**, no dia 26 de novembro de 2012;

III. Avaliação de currículo: serão pontuados certificados de cursos na área de informática.

§ 1º - A Prova de conhecimentos específicos constará de questões sobre Informática básica e sobre os programas do Windows Office.

§ 2º - **Para os candidatos às vagas dispostas no Quadro 1 (Assecom)**, será aplicada uma Prova de redação (português), com tema a ser definido pela comissão avaliadora, em que será avaliado domínio das regras gramaticais, realizada no Laboratório de Informática, no mesmo horário da Prova de conhecimentos específicos.

§ 3° - A prova de conhecimentos específicos será realizada no dia 26 de novembro de 2012, no Laboratório de Informática, e os candidatos inscritos serão distribuídos em horários divulgados no site da UNILAB, no dia 23 de novembro de 2012.

§ 4°- Para a avaliação de currículo, só serão aceitos certificados com, no mínimo, 20 horas.

5.3. O processo seletivo atribuirá até 10,0 (dez) pontos ao candidato, considerando que:

I. A carta de motivação valerá de 0 a 4 pontos, sendo a nota de corte 2,0 pontos.
II. À prova de conhecimentos específicos, será atribuída uma nota no intervalo de 0 a 6 pontos, sendo a nota de corte 3,0 pontos.
III. Para termos classificatórios, a avaliação de currículo atribuirá pontos aos certificados de cursos na área de informática e afins: 0,2 pontos a cada 20 horas.

5.4. O resultado será classificatório considerando o somatório de notas conforme o estabelecido no item 5.3 e o número de vagas disponibilizadas no presente Edital.

5.5. Serão classificados os candidatos com somatório de pontos igual ou maior que 7,0, dentro do número de bolsas ofertadas.

5.6. Em caso de empate será adotada a seguinte ordem:

a) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos específicos.
b) Maior nota na carta de motivação.
c) Maior idade.

5.7. A convocação do estudante selecionado será realizada por meio da publicação dos resultados no site da UNILAB.

Parágrafo Único: É imprescindível que os candidatos selecionados possuam conta corrente no Banco do Brasil, para o recebimento da bolsa.

5.8. Os candidatos convocados que, sem justificativa, não se apresentarem nos prazos indicados no presente Edital, serão desclassificados.

6. SUBMISSÃO DE RECURSO

6.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado do processo seletivo conforme cronograma estabelecido no item 10.

6.2. O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

a) Entender que houve falha de julgamento quando da avaliação da carta de motivação e/ou prova;
b) Julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

7. DO VALOR DA BOLSA

7.1. A Bolsa será no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

8. DOS COMPROMISSOS DOS BOLSITAS

8.1. São compromissos do Bolsista:

I. Desenvolver as atividades determinadas em plano de trabalho a ser elaborado sob a orientação de um Supervisor, indicado pelo dirigente da unidade de gestão onde as atividades serão desenvolvidas;
II. Não ter reprovação na vigência da Bolsa;
III. Cumprir carga horária de, no mínimo 12 horas e máximo de 20 semanais, incluindo os finais de semana, se necessário;
IV. Apresentar relatório mensal de atividades, indicando, quando for o caso, resultados/produtos da bolsa.
IV. Fazer referência à sua condição de bolsista do PIBDIN/Unilab em todas as situações que se fizerem pertinentes.
V. Devolver à Unilab, em valores atualizados, bolsas recebidas indevidamente no caso de os requisitos e compromissos estabelecidos não serem cumpridos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A Bolsa, conforme o disposto no Art. 5º da **Resolução CONSUP nº 12/2011**, terá duração de até 11 (onze) meses, a contar da data de vinculação do Bolsista.

9.2. O preenchimento das bolsas ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da Unilab.

9.3. O estudante estará vinculado ao PIBDIN/Unilab mediante assinatura de um Termo de Compromisso, envolvendo a Instituição e um supervisor de atividades.

9.4. A participação de estudantes no PIBDIN/Unilab não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Universidade.

9.5. É permitido ao Supervisor, a seu juízo, solicitar a substituição de Bolsista caso considere e justifique que as atividades não estão sendo desenvolvidas conforme as exigências deste Edital.

9.6. A Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAD), a pedido das unidades acadêmicas e de gestão, poderá cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital, com base em relatório circunstanciado do Supervisor de atividades.

9.7. O pagamento da bolsa, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), será efetuado mediante depósito mensal em conta corrente do Bolsista no Banco do Brasil.

9.8. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.

9.9. Caberá ao dirigente da Unidade de lotação enviar à PROAD a frequência mensal do Bolsista.

9.10. A inscrição por parte do estudante para este processo seletivo implica na aceitação de todos os itens deste Edital.

9.11. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela PROAD e PROAGRAD.

10. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	16 a 23 de novembro de 2012
Prova de Conhecimentos Específicos	26 de novembro de 2012
Divulgação de Selecionados	29 de novembro de 2012
Recursos	30 de novembro de 2012
Homologação e Divulgação do Resultado Final	03 de dezembro de 2012

Redenção, 16 de novembro de 2012.

Adênia Maria Augusto Guimarães
Pró-Reitora de Administração

Artemis Pessoa Guimarães
Pró-Reitora de Graduação em exercício

ANEXO I – Modelo de Carta de Motivação

PROGRAMA DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL PIBDIN/UNILAB

CARTA DE MOTIVAÇÃO **Candidatos à Bolsa do Programa de Desenvolvimento Institucional**
Escreva, no espaço a seguir (mínimo de 10 e máximo de 20 linhas, carta de motivação, explicitando o seu interesse em atuar como bolsista do PBDIN/Unilab, com especial atenção à opção feita relacionada aos Quadro 1 a 4, do item 2.